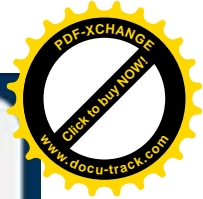
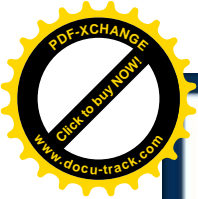


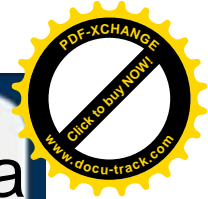
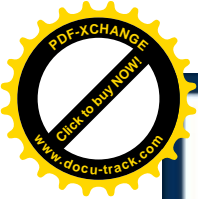
Conselho
Administrativo
de Defesa
Econômica

Conteúdo Multimídia & Serviços Digitais para o Brasil Digital **Visão do Estado**

Fernando de Magalhães Furlan, conselheiro do CADE



1. O impacto da tecnologia digital na estrutura do mercado de telecomunicações
 - a. A Tecnologia Digital
 - b. A modificação estrutural com as privatizações
2. Preocupações do Estado
 - a. Infra-estrutura essencial
 - b. Concentração tecnológica
 - c. Acesso ao conteúdo



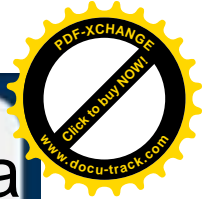
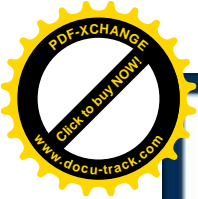
1. O impacto da tecnologia digital na estrutura do mercado de telecomunicações

a. A Tecnologia Digital:

- Substituibilidade entre diversas redes na prestação de serviços de voz, dados e televisão
- Pressões competitivas

b. A modificação estrutural com as privatizações

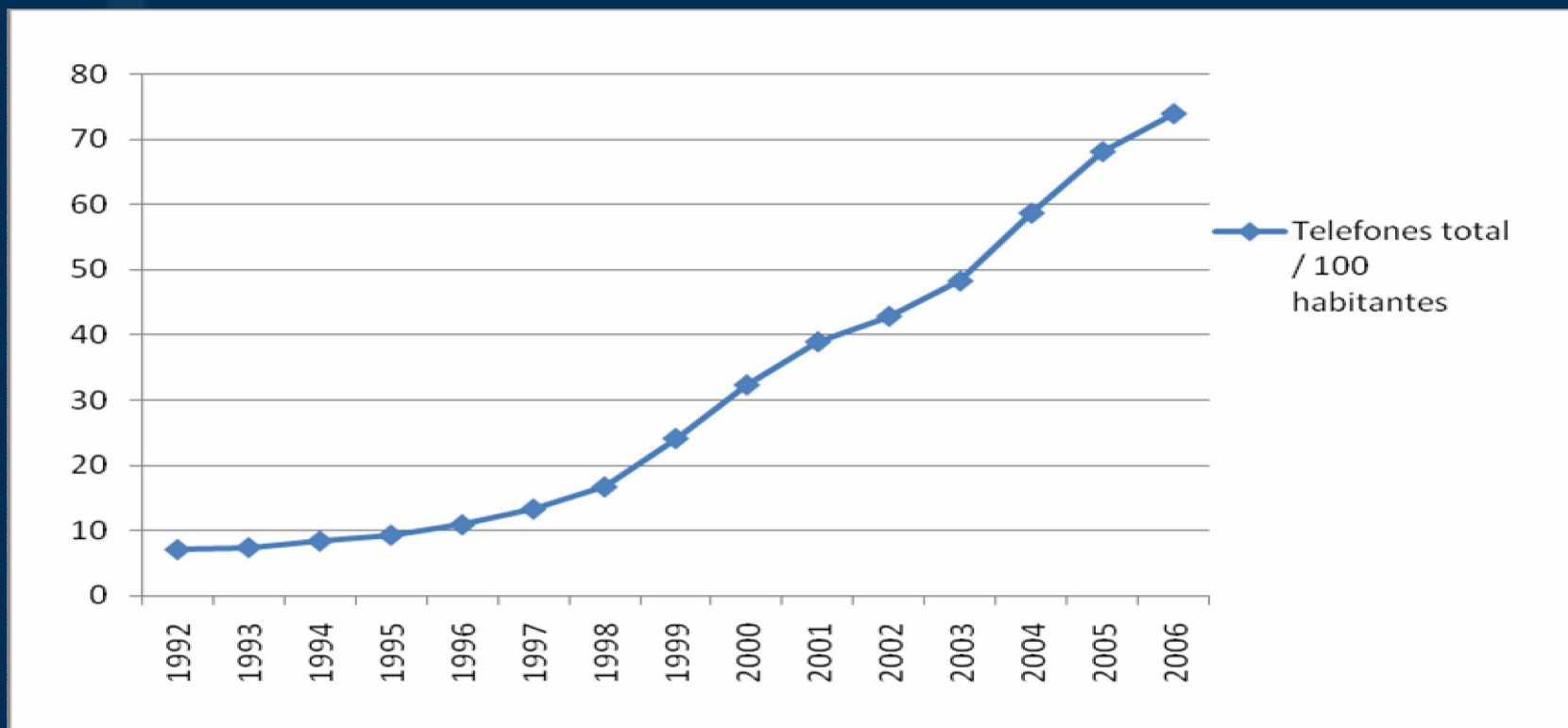
- Onda de privatizações e desregulamentações ao redor do mundo
- Aumento da prestação do serviço de telecomunicações

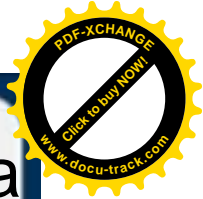


1. O impacto da tecnologia digital na estrutura do mercado de telecomunicações

Gráfico 1

Evolução na densidade total de telefones no Brasil no período de 1992-2006

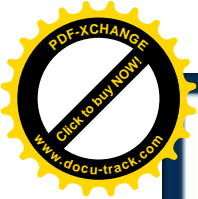




1. O impacto da tecnologia digital na estrutura do mercado de telecomunicações

b. A modificação estrutural com as privatizações

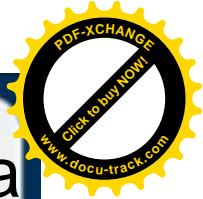
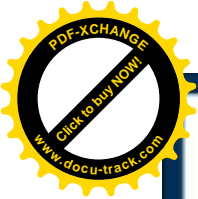
- Aumento no acesso aos serviços de voz e televisão à cabo
- Estabilidade dos acesso por telefone fixo desde 2002
- Aumento contínuo do acesso por telefones móveis desde 1998



1. O impacto da tecnologia digital na estrutura do mercado de telecomunicações

b. A modificação estrutural com as privatizações

- Aparente disputa entre padrões tecnológicos
- Telefonia móvel x Telefonia fixa
- Tecnologia digital – possibilidade de criação de um novo modelo concorrencial
- Garantir a manutenção desse modelo

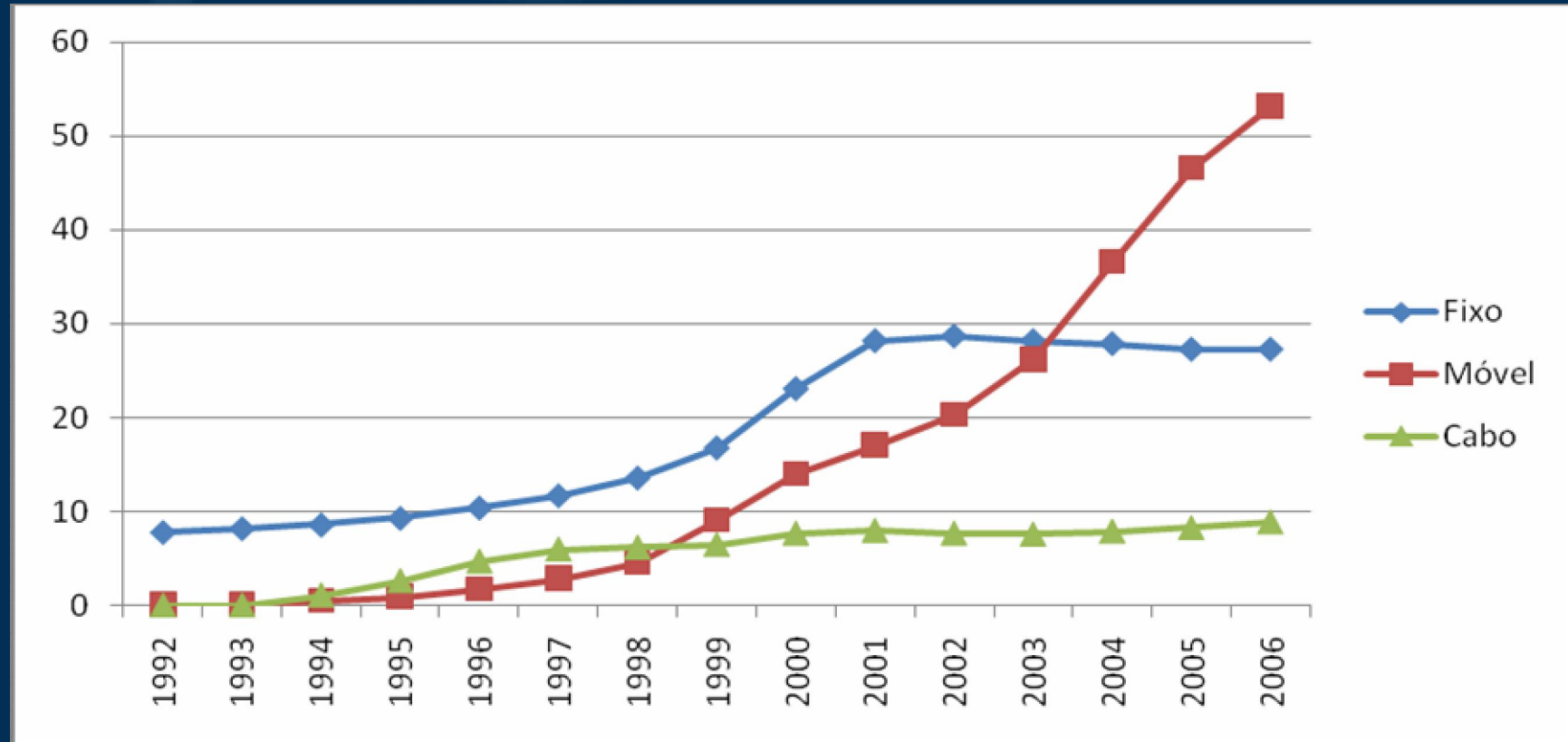


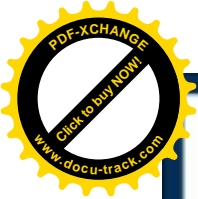
Conselho
Administrativo
de Defesa
Econômica

1. O impacto da tecnologia digital na estrutura do mercado de telecomunicações

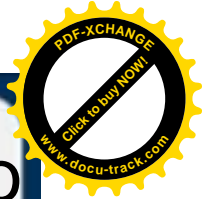
Gráfico 2

Evolução na relação entre acessos por tipo de plataforma e a população no Brasil no período de 1992-2006



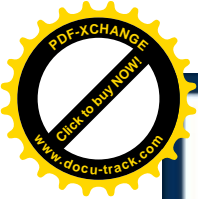


2. Preocupações do Estado

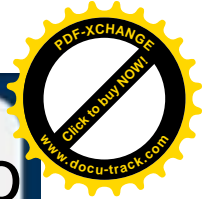


a. Infra-estrutura essencial

- Acesso ao usuário final é essencial para a prestação de serviços de telecomunicação
- Garantia de acesso e utilização
- Questão importante para a manutenção de um ambiente concorrencial



2. Preocupações do Estado



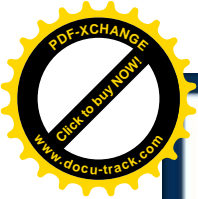
a. Infra-estrutura essencial

- Interconexão regulada pelo Estado
- Questões concorrenciais com a interconexão

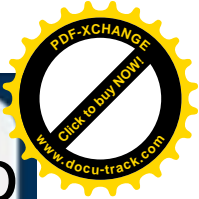
Processo Administrativo nº
53500.001821/2002

Processo Administrativo nº
53500.001823/2002

Processo Administrativo nº
53500.001824/2002

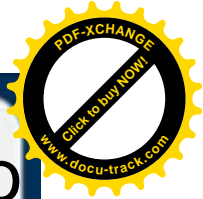
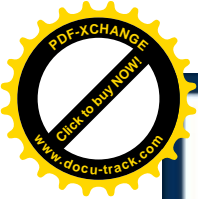


2. Preocupações do Estado



a. Infra-estrutura essencial

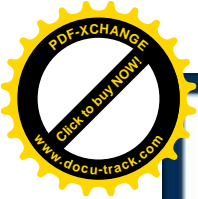
- Processos Administrativos
- Embratel e Intelig vs Telesp, Telemar e Brasil Telecom
- Concessionárias locais supostamente praticando TU-RL abusivas
- Regulação da ANATEL
- Necessidade de reforma do cálculo das TU-RL



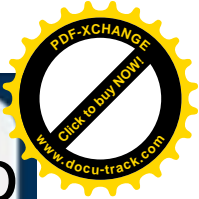
2. Preocupações do Estado

b. Concentração tecnológica

- Concorrência intra e entre padrões tecnológicos
- Concentração tecnológica apresenta aspectos negativos
- Não é proibida *per se*, necessita de análise caso a caso



2. Preocupações do Estado

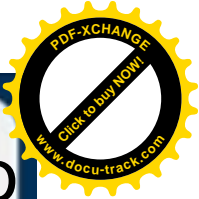


b. Concentração tecnológica

- Manifestação do CADE
- Ato de Concentração nº 53500.003380/2003
- Nextel Telecomunicações Ltda e outros
- SME, Serviço Móvel Celular (SMC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP) como substitutos pelo lado da demanda
- Aprovado sem restrições

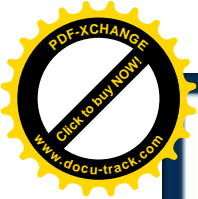


2. Preocupações do Estado

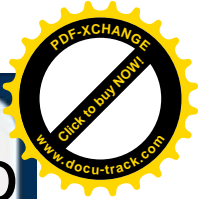


b. Concentração tecnológica

- Substituibilidade de padrões
- Questão: Qual o momento no qual padrões tecnológicos distintos podem ser considerados substitutos pelo lado da demanda?

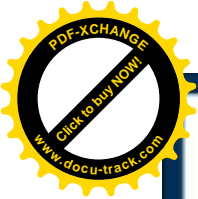


2. Preocupações do Estado



b. Concentração tecnológica

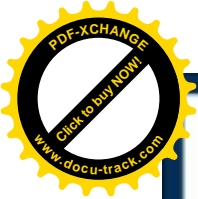
- Manifestação do CADE
- Ato de Concentração nº 53500.019422/2004
- Telefones de México (“Telmex”) e Globopar (“Net”)
- Hipótese de Mercado abrangente de serviços de telecomunicação e de valor adicionado
- Momento tecnológico ainda não permite total substituíbilidade
- Mercados distintos para voz, dados e televisão



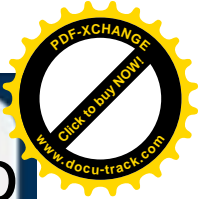
2. Preocupações do Estado

b. Concentração tecnológica

- Manifestação do CADE
- Ato de Concentração nº 53500.0022515/2006
- Way TV e TNL PCS (“OI”)
- Mercados distintos para voz, dados e televisão
- Preocupações no mercado de dados

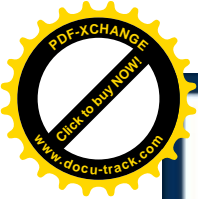


2. Preocupações do Estado



b. Concentração tecnológica

- Manifestação do CADE
- Ato de Concentração nº 53500.0022515/2006
- Vantagens das empresas de telefonia na prestação de acesso à Internet
- Possíveis entradas com novas tecnologias – 3G/HSPA e Wimax
- Aprovado com restrições – evitar concentração excessiva

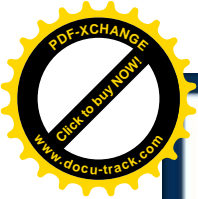


2. Preocupações do Estado

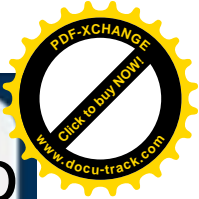


b. Concentração tecnológica

- Manifestação do CADE
- Ato de Concentração nº 53500.0022515/2006
- Preocupação de permitir entrada de novas empresas e evitar exclusividade
- Possibilitar adoção de padrões tecnológicos mais eficientes

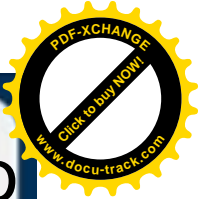
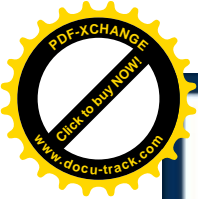


2. Preocupações do Estado



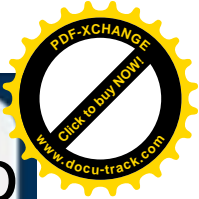
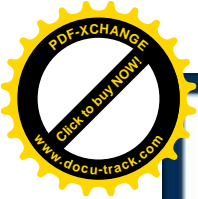
c. Acesso ao conteúdo

- Manifestação do CADE
- Ato de Concentração nº 08012.006688/2001-01
- Ato de Concentração nº 08012.004818/2000-82
- Ato de Concentração nº 08012.007309/2001-92
- Empresas de telecomunicação e empresas de conteúdo de internet



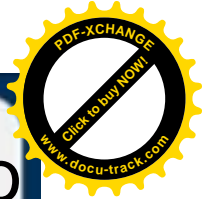
c. Acesso ao conteúdo

- Manifestação do CADE
- Processo Administrativo nº 08012.003048/2001-31
- Associação Neo TV e Globosat (Net).
- Suposta prática abusiva de fechar o acesso a conteúdos essenciais



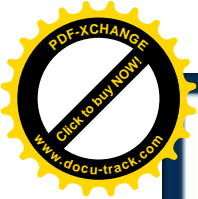
c. Acesso ao conteúdo

- Manifestação do CADE
- Processo Administrativo nº 08012.003048/2001-31
- Termo de Compromisso de Cessação
- Globosat se compromete a oferecer os conteúdos essenciais aos interessados
- Processo Administrativo suspenso



Preocupação CADE:

- Manter condições favoráveis à concorrência
- Evitar concentração excessiva de tecnologia
- Cautela com as mudanças estruturais advindas da convergência tecnológica



Conselho
Administrativo
de Defesa
Econômica

Contato

Fernando de Magalhães Furlan

CADE

Tel: (61) 3221-8472

Fax: (61) 3221-8571

E-mail: fernando.furlan@cade.gov.br

www.cade.gov.br